



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

## DECRETO Nº 9.224, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

**Convoca em caráter extraordinário a Conferência Municipal de Educação, etapa preparatória para a Conferência Nacional de Educação - CONAE, 2024.**

**JOSE APARECIDO FERNANDES**, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e,

Considerando que a Conferência Nacional de Educação, CONAE é um espaço democrático aberto pelo poder público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da educação nacional,

Considerando que por meio da CONAE, o Fórum Nacional de Educação - FNE e o Ministério da Educação - MEC buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública,

Considerando o Ofício nº 021/2023 - CME - Assis/SP, de 05 de outubro de 2023, por meio do qual o Conselho Municipal de Educação solicita a convocação para a CONAE 2023 - Etapa Municipal,

### DECRETA:

- Art. 1º** - Fica convocada, em caráter extraordinário, a Conferência Municipal de Educação, etapa que precederá a Conferência Nacional de Educação, que terá como tema o "Plano Nacional de Educação - PNE, decênio 2024-2034" - política de Estado para a garantia da educação como direito humano, com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável, conforme estabelecido no Decreto nº 11.697, de 11 de setembro de 2023.
- Art. 2º** - A Etapa Municipal deverá ser realizada em consonância com as orientações dos documentos elaborados pelos Fóruns Nacional e Estadual, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 11.697/2023.
- Art. 3º** - O tema da Conferência Nacional de Educação - CONAE, edição 2024, será abordado nos seguintes eixos temáticos:
- I. Eixo 1 - O PNE como articulador do Sistema Nacional de Educação, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa;
  - II. Eixo 2 - A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;
  - III. Eixo 3 - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade - equidade e justiça social na garantia do direito à educação para todas as pessoas e o combate às diferentes e novas formas de desigualdade, de discriminação e de violência;
  - IV. Eixo 4 - Gestão democrática e educação de qualidade - regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

- social nos processos e espaços de decisão;
- V. Eixo 5 - Valorização de profissionais da educação - garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e à carreira e às condições para o exercício da profissão de forma segura e saudável;
- VI. Eixo 6 - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, com vistas à democratização do acesso e da permanência; e
- VII. Eixo 7 - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia de uma vida com qualidade e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

**Parágrafo Único** - O Município de Assis analisará, no mínimo 3 eixos, conforme previsto no Regimento Interno do Fórum Estadual.

**Art. 4º** - A Secretaria de Educação convidará para organização da Conferência Municipal, no mínimo:

- I. Conselho Municipal da Educação;
- II. 01 (um) representante da SME;
- III. 01 (um) representante dos gestores da educação;
- IV. 01 (um) representante dos trabalhadores em educação;
- V. 01(um) Representante dos Conselhos de Escola e ou APM das unidades escolares do Município;
- VI. 01 (um) representante dos estudantes.

**Art. 5º** - Fica convocada a **CONAE - Etapa Municipal/Assis, a ser realizada no dia 17 de outubro de 2023, horário das 18h às 23h no Anfiteatro Antônio Merisse, da Faculdade de Ciências e Letras, UNESP, Campus de Assis.**

**Art. 6º** - O regimento da Conferência Municipal de Educação levará em consideração os aspectos descritos no Documento referência produzido pelo Fórum Estadual de Educação - FEESP.

**Art. 7º** - As despesas com a organização e realização da Etapa Municipal referente a CONAE, ocorrerão em regime de colaboração entre a Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Municipal da Educação e as instituições locais de educação.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 09 de outubro de 2023.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**DULCE DE ANDRADE ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Educação

Publicado no Diário Oficial do Município de Assis.